



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO
REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania é detentora da parcela de 4.000 (quatro mil) unidades que integram o quantitativo total licitado relativo ao item 61 da Ata de Registro de Preços nº 003-PE002/2019.2, cuja descrição, marca e quantitativo constam no anexo I deste decreto;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o remanejamento de parcela do saldo restante de 2.032 (duas mil e trinta e duas) unidades que pertence a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, referente ao item 61 da ARP nº 003-PE002/2019.2, sendo que a mesma aquiesceu a cessão do quantitativo de 1.992 (um mil novecentos e noventa e duas) unidades, em favor da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas 1.992 unidades do saldo do item 61 da ARP nº 003-PE002/2019.2, conforme anexo I, retirando da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania em favor da Secretaria Municipal de Educação, totalizando R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania somente poderá adquirir 40 (quarenta) unidades do item 61, em virtude da cessão de parcela do saldo do quantitativo a que tinha direito, o que perfaz a ordem de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

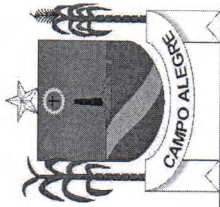
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 04 de maio de 2020.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE LICITADA (SEC. DE ASSISTÊNCIA)	SALDO DE QTDE REMANEJADA	QTDE A SER REMANEJADA	NOVO SALDO DA (SEC. DE ASSISTÊNCIA)	NOVO SALDO DA (SEC. DE EDUCAÇÃO)
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g.	Camponesa	UND	4.000	2.032	1.992	40	1.992